

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005/2022.

Dispõe sobre a denominação de Creche na Comunidade de Cachoeira, zona rural do Município de Vieirópolis e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Maria de Fátima Aristóteles de Oliveira e Creche da comunidade de Cachoeira de Cima, zona rural do Município de Vieirópolis.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares da homenageada autorizados a confeccionar a placa denominativa e coloca-la em local visível da Creche a que se refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Vieirópolis/PB
em 24 de março de 2022.


JOSEFA LIDIANA JUVENAL DA SILVA ANDRADE
Vereadora

Aprovado por Unanimidade
Em: 26/03/22

Presidente